



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

A corrupção é um fenómeno global que tem consequências económicas, reputacionais e de descrédito devastadoras. É por esta razão, e especialmente desde a introdução de regulamentos específicos sobre anticorrupção que as grandes empresas, países e autoridades se concentram em prevenir e mitigar o alcance dos riscos relacionados com a corrupção e outras condutas associadas.

Em Portugal, entre outras medidas, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024) na Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, que identifica prioridades e estabelece medidas de prevenção, deteção e repressão da corrupção. Do mesmo modo, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional da Corrupção (MENAC), estabelecendo o regime geral de prevenção da corrupção.

O Grupo Urbaser possui um Modelo de *Compliance* Corporativo Global e *modelos de Compliance* específicos adaptados às regulamentações locais que incluem medidas e mecanismos de controlo para prevenir a prática de crimes de corrupção. A Urbaser tem uma rigorosa política de tolerância zero à corrupção o que, somada às orientações, recomendações e orientações do MENAC, bem como ao cumprimento dos requisitos legais previstos no **Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção** regulado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (RGPC), tem favorecido a criação e/ou implementação dos seguintes mecanismos em Portugal:

- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)** para a identificação de riscos de corrupção e crimes conexos.
- **Código de Conduta Empresarial**, aplicável a toda a empresa e que define orientações e princípios éticos, bem como mecanismos de comunicação de infrações e as sanções que lhes são aplicáveis.
- **Canal Ético** como ferramenta fundamental para denúncia de irregularidades e/ou comportamentos que possam ser potenciais práticas corruptas. Este relatório é obrigatório e está protegido pelos princípios da confidencialidade e anonimato, transparência, proteção contra retaliações, entre outros.
- **Programa de formação** com conteúdos relacionados com a prevenção de práticas corruptas e a promoção da ética nas organizações.



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

Como parte das medidas implementadas pela empresa para alinhar o Modelo de *Compliance* Corporativo da Urbaser com o RGPC e garantir uma cultura de ética, *compliance* e integridade, bem como a formação na prevenção de práticas corruptas por parte dos colaboradores da empresa, a Urbaser desenvolveu um programa de formação (doravante, o **Programa de Formação**) com o seu âmbito focado nas empresas obrigadas a cumprir o RGPC (CORREIA CORREIA LDA, TRIU TECNICAS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS S.A. e AMBIMED - GESTÃO AMBIENTAL, UNIPessoal Limitada) e alargado a todas as que compõem o grupo em Portugal. O Programa de Formação inclui todos os trabalhadores do Grupo Urbaser em Portugal e foi concebido seguindo uma *abordagem baseada no risco*, de modo a que a modalidade e o conteúdo sejam adaptados à área, funções e nível de risco a que estão expostos.

Esta formação é realizada seguindo todas as orientações e diretrizes previstas no RGPC e tendo em conta as orientações e recomendações do MENAC.

1. OBJETIVOS

O Programa de Formação da Urbaser tem os seguintes objetivos:

- **Objetivo 1:** Familiarizar-se com o modelo de *Compliance* Corporativo da Urbaser, incluindo o Código de Conduta e as políticas corporativas, bem como o Canal Ético e o Sistema Interno de Comunicação de Denúncias (SICD). Objetivos específicos:
 - o Ter um conhecimento transversal do Modelo de *Compliance* da Urbaser (porque é criado, para quê, etc.) e dos princípios e padrões éticos estabelecidos no Código de Conduta.
 - o Compreender as políticas internas, especialmente a Política Corporativa Anticorrupção e políticas relacionadas.
 - o Entender os principais riscos aos quais o negócio está exposto, como a corrupção e os riscos ambientais, etc.
 - o Compreender o funcionamento do Canal Ético e do SICD: para que serve, princípios orientadores do canal. Internalizar a obrigação de comunicar incumprimentos.
- **Objetivo 2:** Compreender o atual quadro legal em Portugal em matéria de prevenção da corrupção e os elementos do Modelo de *Compliance* Anticorrupção. Objetivos específicos:
 - o Conhecer o Sistema de Integridade e os mecanismos governamentais de prevenção e combate à corrupção.
 - o Entender a estrutura regulatória anticorrupção do grupo Urbaser e os seus controlos.



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

- Compreender o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Crimes Relacionados e a Política Corporativa Anticorrupção.
 - Conhecer as autoridades nacionais em matéria de corrupção, os mecanismos de comunicação a nível nacional; o relatório do MENAC.
- **Objetivo 3:** Compreender os riscos de compliance específicos enfrentados por cada área, incluindo a aplicação prática.
 - Identificar os principais riscos associados à corrupção e suas consequências: riscos jurídicos (com especial atenção aos riscos criminais), económicos, laborais, sancionatórios e reputacionais.
 - Desenvolver um pensamento crítico, coerente e razoável para avaliar potenciais violações ou situações que possam levar a comportamentos corruptos.
 - Identificar comportamentos/attitudes/conduitas contrárias aos princípios éticos e boas práticas da Urbaser.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A formação está estruturada num currículo dirigido a todo os colaboradores da empresa em Portugal, diferenciando entre colaboradores da estrutura e colaboradores de execução direta.

1. **Grupo de colaboradores da estrutura – Gestão:** No que diz respeito aos gestores, pretende-se o seu envolvimento na implementação de uma cultura de prevenção e combate à corrupção e outras más condutas, para que, enquanto autoridade dentro de cada departamento, se tornem uma peça fundamental na sensibilização para a importância de agir com integridade e rejeitar qualquer tipo de prática corrupta. Também é importante construir conhecimento sobre práticas corruptas e sobre os riscos associados a pessoas em posições de responsabilidade dentro das empresas (suborno de autoridades públicas, peculato ou outras formas de corrupção).
2. **Grupo de colaboradores da estrutura – Áreas de Apoio:** O principal objetivo desta área é focar-se nos crimes de suborno e outras improbidades, manipulação de relatórios financeiros, branqueamento de capitais e todas as práticas de corrupção particularmente sensíveis em departamentos com acesso a recursos financeiros, entre outros.
3. **Grupo de colaboradores da estrutura – Comercial:** Um grupo separado será criado devido à existência de riscos específicos de corrupção na gestão de terceiros (por exemplo, subornos de fornecedores) e outros riscos, como concorrência desleal.
4. **Grupo de colaboradores de execução direta – Supervisores operacionais (formar o formador):** O objetivo nesta área não é apenas formar, mas também criar formadores permanentes dentro da empresa, ou seja, que os gestores, chefes de departamento ou qualquer figura com autoridade e experiência dentro deles sejam treinados para formar



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

novos contratados e pessoal de execução direta e criar uma cadeia de formação que favoreça a implementação de uma cultura empresarial de integridade.

5. **Grupo de colaboradores de execução direta –operacional:** Inclui todo o pessoal de execução direta. O objetivo é que recebam comunicação/formação específica por parte dos *formadores*, orientados para a área mais operacional e de campo e focados para que sejam capazes de identificar irregularidades e comportamentos que possam levar ao incumprimento e a condutas antiéticas. O Programa de Formação para este grupo inclui o combate à corrupção, embora este grupo represente um risco muito baixo em virtude do tipo de funções desempenhadas. Por esta razão, o Programa de Formação deste grupo inclui outros riscos como fraude, conflitos de interesse, etc.

O Anexo I detalha o Programa de Formação com as datas, os grupos e os principais aspetos do conteúdo.

3. ESTRUTURA, CONTEÚDO E METODOLOGIA

O Programa de Formação foi concebido tendo em conta os seguintes aspetos:

Formação à medida: O conteúdo da formação é adaptado, em primeiro lugar, à indústria, às linhas de negócio e aos riscos e, em segundo lugar, à função específica que recebe a formação e aos riscos que mais se lhes aplicam.

Modalidade: Esta formação será ministrada da seguinte forma:

- A maioria dos grupos receberá formação presencial ministrado por colaboradores experientes da Unidade de *Compliance* Corporativo, incluindo gestão, áreas de suporte, equipa comercial e supervisores operacionais.
- Além disso, para os supervisores de operações, será realizado presencialmente um programa destinado a *formar os formadores* para que os formadores possam estabelecer-se no terreno de forma permanente e com a capacidade de supervisionar a execução do programa de formação e monitorizá-lo a nível operacional.
- Por último, as autoridades de supervisão operacional realizarão sessões a nível operacional com pequenos grupos para transferir as políticas, procedimentos e riscos mais relevantes para as suas funções e serão responsáveis por produzir provas disso.

Abordagem baseada no risco: O Programa de Formação é concebido tendo em conta os riscos a que cada área está exposta. Desta forma, garante-se não só que os recursos estão a ser utilizados de forma adequada e proporcional ao risco, mas também que a formação é relevante para cada função. A título de exemplo, tendo em conta as avaliações de risco realizadas, a equipa operacional (incluindo motoristas, trabalhadores de unidades e outros empregados com funções estritamente operacionais), por ter interações muito limitadas com terceiros e especialmente com funcionários públicos, está menos exposta ao risco de corrupção. Isto não significa que não



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

recebam formação em matéria de corrupção mas que, neste caso, é dada maior ênfase a outros riscos, como o risco de fraude, conflitos de interesses e outras condutas antiéticas.

Estrutura: O plano está estruturado em duas partes, com conteúdos divididos em quatro módulos nos quais, independentemente do tema, estão sempre presentes três componentes essenciais e transversais, nomeadamente comportamental (orientações comportamentais), normativo (a nível corporativo e local) e trabalho de grupo (através de dinâmicas, reflexões e atividades em grupo).

Conteúdo: A primeira parte é de natureza mais geral, e é composta por dois módulos: (i) o primeiro, voltado para o conhecimento do Modelo de *Compliance* Corporativo, com especial atenção ao Código de Conduta, à política anticorrupção e (ii) um segundo módulo relacionado ao Modelo de *Compliance* local, com foco no PPRCIC, o *Regulatory Compliance Officer*, o Diretor Regional de *Compliance* e o Canal de Ética (nível corporativo). O principal objetivo destes módulos é que todos os colaboradores conheçam os instrumentos de que a empresa dispõe para prevenir e combater a corrupção, bem como aprender a detetar irregularidades e a denunciá-las através dos diferentes mecanismos que a empresa disponibiliza a todos os colaboradores.

A segunda parte tem um carácter mais específico e funcional. É composto pelo terceiro módulo, sobre Riscos de *Compliance* associados à área (corrupção, peculato, fraude -externa e interna-, conluio...), o quarto módulo com um caso prático ajustado à área alvo e, finalmente, com um teste final em que serão verificados os conhecimentos adquiridos e testada a eficácia do programa de formação.

Fontes: Para a elaboração do conteúdo geral da formação sobre o Modelo de *Compliance* Corporativo e o Modelo de *Compliance* Local, seguindo as diretrizes e recomendações do guia MENAC, bem como as disposições contidas no artigo 9 do RGPD, foram desmembrados os princípios, diretrizes e pressupostos factuais incluídos no Código de Conduta, o PPRCIC, as políticas e procedimentos corporativos e todos aqueles regulamentos com maior relevância em matéria anticorrupção e de forma mais ampla em *Compliance*. Foi dada especial atenção às secções incluídas no PPRCIC relacionadas com crimes de corrupção e delitos conexos, riscos associados à atividade da organização e seus graus, entre outros.

Na parte específica, e para que o programa tenha uma natureza contínua e se adapte ao contexto da organização em todos os momentos, foram e serão abordadas as seguintes fontes:

- Processos de avaliação da implementação de Planos de Prevenção de Riscos e outras avaliações de risco que possam vir a ser realizadas.
- Irregularidades denunciadas pelo canal ético.
- *Hot topics* em fontes abertas (por exemplo, notícias relevantes sobre práticas de corrupção ou casos de corrupção).



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

- Formação presencial: será utilizado o *feedback* recebido pelos participantes e quaisquer detalhes identificados durante a formação. Especificamente, no final da formação, será realizado um teste que incluirá um levantamento das necessidades de formação dos colaboradores.

Teste: No fim, os grupos que recebem formação presencial da Unidade de *Compliance* (gestão, áreas de suporte, equipa de vendas e supervisores operacionais) devem realizar um teste de conhecimento para garantir a compreensão dos conceitos abordados na sessão.

4. INSCRIÇÕES

Para todas as formações será realizado um controlo de assiduidade que posteriormente será arquivado internamente para efeitos de monitorização e controlo, entre outros. Os formadores controlarão o número de participantes nas formações presenciais através de listas de presença. Estes serão revistos após o arquivo no registo da Unidade de *Compliance* Corporativa.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo MENAC e pelo RGPC, o programa será revisto e atualizado anualmente para manter sua coerência e continuidade.



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

ANEXO I – Plano de sessões de formação para 2025

Nº.	Público-alvo	Localização	Número de participantes	Data prevista	Conteúdo
1.	Gestão	Torres de Vedras	20	Jun-25	Parte I: Modelo de <i>Compliance</i> Corporativa Parte II: Modelo de <i>Compliance</i> Local Parte III: Riscos de <i>Compliance</i> Personalizados de Acordo com a Área Parte IV: Estudo de Caso Personalizado de Acordo com a Área Parte V: Testes
2.	Áreas centrais (Jurídico, Financeiro e Contabilidade, Compras, TI, etc.)	Torres de Vedras	66	Jun-25	
3.	Comerciais	Torres de Vedras	50	Jun-26	
4.	Operacionais (<i>formar o formador</i>) Gestores, Supervisores, Coordenadores	Torres de Vedras	26	Jun-26	
5.	Operacional	Nas unidades	593	Jun/Set-25	
TOTAL			755		